

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

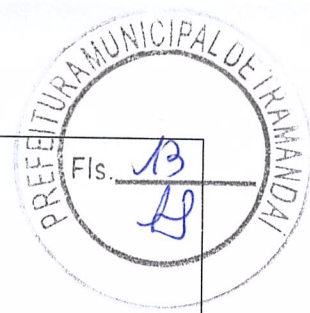
1.1. Aquisição de venenos (inseticidas, carrapaticida, herbicida e raticida), para dar continuidade no Programa de Controle de pulgas e roedores. Seja para as aplicações da Vigilância em Saúde ou distribuição à população, bem como para utilização no Canil Municipal.

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REPELENTE RESUMO: REPELENTE: para moscas e mosquitos, aerossol, com aloe vera e vitamina E, embalagens de 150 ml. Uso na pele. Composição: Dietil Toluamida (Concentração = 9,80%). Álcool, Dietiltoluamida, Parfum, Butilfenil Metilpropional, Linalool, Metilal, Extrato de Aloe Barbadensis, Óleo de Semente de Carapa Guaianensis, Glicerina, Acetato de Tocoferol, Bht, Butano, Isobutano, Propano.	250 frascos	R\$ 17,08	R\$ 4.270,00
2	INSETICIDA RESUMO: INSETICIDA: aerossol, eficaz contra mosquitos, embalagens de 300ml. Composição: Transflutrina 0,02%, Imiprotrina 0,02%, Cipermetrina 0,05%, Solvente, Antioxidante, Emulsificante, Veículo e Propelentes.	250 frascos	R\$ 18,87	R\$ 4.717,50
3	INSETICIDA RESUMO: INSETICIDA: aerossol, sem cheiro residual, embalagens de 273ml. Transflutrina 0,02%, Imiprotrina 0,02%, Cipermetrina 0,05%, Solvente, Antioxidante, Emulsificante, Veículo, Propelentes e Mascarante	250 frascos	R\$ 14,40	R\$ 3.600,00
4	INSETICIDA RESUMO: INSETICIDA: piretróide, concentrado, emulsionável a base de cypermetrina na concentração de 25%, em frascos de 01 litro, com	800 frascos	R\$ 115,13	R\$ 92.104,00



	indicações para o uso profissional			
5	INSETICIDA RESUMO: INSETICIDA: piretróide, concentrado, emulsionável a base de cypermctrina na concentração de 25%, em frascos de 01 litro, com indicações para o uso profissional ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	200 frascos	R\$ 115,13	R\$ 23.026,00
6	RATICIDA RESUMO: RATICIDA: granulado a base de bromadiolone, em embalagens individuais de 25g.	10.000 pacotes	R\$ 1,75	R\$ 17.500,00
7	RATICIDA RESUMO: RATICIDA: granulado a base de bromadiolone, pacotes de 1 kg	500 pacotes	R\$ 32,11	R\$ 16.055,00
8	RATICIDA RESUMO: RATICIDA: em bloco parafinado, a base de brodiafocum 0,005%. Pacote 1kg.	300 pacotes	R\$ 55,85	R\$ 16.755,00
9	RATICIDA RESUMO: RATICIDA: em bloco parafinado, a base de brodiafocum 0,005%. Em embalagens individuais de 25g.	1.500 pacotes	R\$ 2,57	R\$ 3.855,00
10	RATICIDA RESUMO: RATICIDA: em isca de girassol a base de brodifacoum 0,005%, em embalagens individuais de 25g.	5.000 pacotes	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
11	RATICIDA RESUMO: RATICIDA: em isca de girassol a base de brodifacoum 0,005%, pacote 1kg.	500 pacotes	R\$ 70,33	R\$ 35.165,00
12	INSETICIDA RESUMO: INSETICIDA: piretóide para controle de insetos em ambientes externos, frascos de 30ml, a base de Deltametrina	800 frascos	R\$ 16,27	R\$ 13.016,00
13	CARRAPATICIDA RESUMO: CARRAPATICIDA: Carrapaticida e sarnicida a base de piretróide de ação prolongada para pulverização ou banho dos 2 animais. Frascos de 20ml.	8.000 frascos	R\$ 4,89	R\$ 39.120,00
14	CARRAPATICIDA RESUMO: CARRAPATICIDA: a base de carbaryl 2% e cipermetrin 0,5%, em pó embalagens de 100g	250 pacotes	R\$ 7,43	R\$ 1.857,50
15	CARRAPATICIDA RESUMO: CARRAPATICIDA: a base de carbaryl 2% e cipermetrin 0,5%, em pó embalagens de 1 kg	100 pacotes	R\$ 43,48	R\$ 4.348,00
16	HERBICIDA RESUMO: HERBICIDA: a base de glifosato para controle de plantas daninhas em embalagem de 1l. Composição: pantotenato de cálcio,	150 litros	R\$ 28,50	R\$ 4.275,00



	niacina bht, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de zinco, selênio, óxido de manganês, iodato de cálcio, sulfato de cobalto, aditivo promotor de crescimento e eficiência alimentar, óxido de magnésio, antifúngico antioxidante e melação em pó.			
17	CARRAPATICIDA RESUMO: CARRAPATICIDA: Carrapaticida, Mosquicida e Inseticida Piretroide 20ml, concentrado Emulsionável, que contenha 150 gramas de alfaciano- 3-fenoxibenzil-2,2-dimetil-3-(2,2-diclorovinil)- ciclopropano carboxilato (Cipermetrina) por litro. Em frascos de 20ml.	8.000 frascos	R\$ 7,53	R\$ 60.240,00
18	CARRAPATICIDA RESUMO: CARRAPATICIDA: eficaz ao combate carrapatos, bernes, moscas, piolhos e sarnas. Que contenha a cada 100ml, Cipermetrina 15g, Clorpirifós 25 g e Citronela 1 g.	300 frascos	R\$ 139,65	R\$ 41.895,00
19	CARRAPATICIDA RESUMO: CARRAPATICIDA: sarnicida (Sarcoptes scabie e Demodex canis) e para ectoparasitas como carrapatos e piolhos. A base de Amitraz 12,5%, frascos de 20ml.	300 frascos	R\$ 7,95	R\$ 2.385,00
20	CARRAPATICIDA RESUMO: CARRAPATICIDA: Carrapaticida e mosquicida e Pulverização de ambientes, a base de cipermetrina 15%, frascos de 20 ml.	8.000 frascos	R\$ 10,63	R\$ 85.040,00
21	CARRAPATICIDA RESUMO: CARRAPATICIDA: Carrapaticida e mosquicida e Pulverização de ambientes, a base de cipermetrina 15%, frascos de 20 ml. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	2.000 frascos	R\$ 10,63	R\$ 21.260,00
22	CARRAPATICIDA RESUMO: CARRAPATICIDA: Carrapaticida e sarnicida, frascos de 20ml, cipermetrina 10%.	250 frascos	R\$ 13,98	R\$ 3.495,00
23	CARRAPATICIDA RESUMO: CARRAPATICIDA: a base de Deltrametrina 25%, 1litro.	500 litros	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição é essencial para dar continuidade às ações de controle de vetores que impactam diretamente na saúde pública. Os produtos serão utilizados pela equipe da Vigilância em Saúde para aplicação em imóveis e logradouros públicos, para doação controlada à população, mediante critérios técnicos, para uso sistemático no Canil Municipal, a fim de manter a saúde dos animais e o controle ambiental no local. Sem a

aquisição desses insumos as ações de prevenção e controle ficam comprometidas, podendo acarretar surtos de doenças.



2.2. A aquisição dos insumos permitirá a redução de riscos à saúde da população, diminuição do número de ocorrências de zoonoses, manutenção da salubridade dos espaços públicos e do Canil Municipal, cumprimento das metas do Programa Municipal de Controle de Vetores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A implementação desta solução busca não apenas o controle imediato de infestações, mas também a redução de risco à saúde pública, contribuindo com ações integradas de vigilância epidemiológica, controle ambiental e promoção da saúde coletiva no Município.

3.2. A adoção do Sistema Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. No corpo das notas fiscais deverão constar o lote e a validade do produto abaixo da descrição do mesmo e os produtos deverão ser descritos pela denominação comum e não com o nome comercial, deve ser conforme consta no empenho;

4.2. Os produtos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação (por exemplo: se o produto possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 (dezoito) meses;

4.3. Não serão aceitas mercadorias de marca diferente da cotada na Ata de Registro de Preços, salvo com justificativa do laboratório e/ou empresa fabricante do produto e mediante processo administrativo com apresentação da documentação necessária;

4.4. A(s) empresa (s) deverá(ão) dispor de Registro na ANVISA/MS para todos os itens;

4.5. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em nome da licitante e/ou fabricante;



a) Caso a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado.

4.7. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 apresentar Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, em nome da licitante, em vigor, comprovando que a empresa está autorizada a operar no ramo de inseticidas.

a) Caso a empresa licitante seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa licitante.

4.8. Para os itens 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 16, apresentar Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, em vigor, comprovando que a empresa está autorizada a operar no ramo agropecuário.

a) Caso a empresa licitante seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa licitante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A aquisição dos itens será feita conforme demanda, de forma planejada, respeitando critérios de validade, segurança no transporte e armazenamento adequado.

5.2. CEMUVS – Av Osvaldo Aranha, nº 325, Bairro São José – Tramandaí/ RS. Das 13h às 18h. De segunda a sexta-feira

5.3. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio da nota de empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.2. Fiscal da Ata: Nina Rosa Rezende Lenzi

6.3. Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:



8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório preferencialmente na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. Os orçamentos foram coletados através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

ESTADO

11.02.10.304.0183.2151.....Fortalecimento, Moderniz. Manut. Da Visa
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....Material De Consumo7646

11.02.10.304.0183.2151.....Fortalecimento, Moderniz. Manut. Da Visa
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....Material De distribuicao gratuita.....7610

11.02.10.305.0184.2179.....Fort. E Manut. Da Vigilancia Em Saúde
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....Material De Consumo.....7693

11.02.10.305.0184.2179.....Fort. E Manut. Da Vigilancia Em Saúde
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....Material De Consumo.....9789

11.02.10.305.0184.2179.....Fort. E Manut. Da Vigilancia Em Saúde
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....Material De distribuicao gratuita.....7676

UNIÃO

11.04.10.305.0184.2179.Fort.....E Manut. Da Vigilancia Em Saúde
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....Material De Consumo7714

11.04.10.305.0184.2179.....Fort. E Manut. Da Vigilancia Em Saúde
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....Material De distribuicao gratuita.....7715

MUNICÍPIO:

11.01.10.304.0183.2151.....Fortalecimento, Moderniz. Manut. Da Visa

3.3.3.9.0.32.00.00.00.....Material De Distribuicao Gratuita.....**8615**
 11.01.10.304.0183.2151.....Fortalecimento, moderniz. Manut. da Visa
 3.3.3.9.0.30.00.00.00.....Material De Consumo.....**8616**



CANIL MUNICIPAL

11.05.20.609.0202.2921.....Execução Administrativa Do Canil Municipal
 3.3.3.9.0.30.00.00.00.....Material De Consumo.....**7917**
 11.05.20.609.0202.2921.....Execução Administrativa Do Canil Municipal
 3.3.3.9.0.32.00.00.00.....Material De distribuicao gratuita.....**7918**

Tramandaí, 15 de julho de 2025.

Carin Cristiane M. da Silva
 Secretária Mun.
 de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
 Secretária Municipal de Saúde